

DECRETO Nº 2.349, de 02 de agosto de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-169.000,00** (cento e sessenta e nove mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.0012.1018	44905100	0100	114.00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903200	0100	15.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0001.2074	33903900	0100	10.000
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA			
1.13.2.08.243.0031.2088	33903900	0100	15.000
1.13.2.08.243.0031.2088	33504100	0212	15.000
TOTAL	169.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.0001.2033	31901100	0100	10.00
1.07.0.15.451.0016.1072	44905200	0212	44.00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	9.000
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0227	84.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.0024.1052

44905200

0212

22.00

TOTAL**169.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 02 de agosto de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal